



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 019/2022

Senhores Vereadores,

O Congresso Nacional, através de votação de suas casas, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei projeto de lei que institui o chamado Relp (Programa de Reescalamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional), uma espécie de novo Refis. Infelizmente este foi vetado integralmente pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro.

A pandemia atingiu de forma violenta a vida de milhares de brasileiros, especialmente aos Micro e Pequenos Empresários. Muitas pessoas estão desempregadas ou com dificuldade de pagar suas contas e colocar comida em sua mesa. Neste momento grave da história do Brasil a classe política precisa usar do bom senso, cortando gastos públicos exagerados, propiciando um ambiente de negócios mais saudável para o empreendedor e dando maiores possibilidades deste, arcar com suas obrigações fiscais.

É uma catástrofe gigantesca deixar desamparado o empreendedor e aumentar gastos com fundo eleitoral, por exemplo. Vale ressaltar que 70% do emprego gerado no Brasil é proveniente das Micro e Pequenas empresas e grande parte destas, são empresas familiares, não é justo deixar para trás quem trabalha diariamente para gerar emprego e renda.

Desta forma, apresento à Mesa **Moção de APELO para que seja derrubado o veto presidencial, ao Projeto de Lei que institui o Programa de Reescalamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional**, nos termos do artigo 220 do Regimento Interno, e, havendo a aprovação desta propositura em Plenário, seja a mesma encaminhada para o Exmo. Sr. **Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados**, Câmara dos Deputados, Gabinete 942 - Anexo IV - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 e **Exmo. Sr. Marco Bertaiolli, Relator do referido Projeto de Lei**, Câmara dos Deputados, Gabinete 401 - Anexo IV - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900, com cópia para o Exmo. Sr. Alfredo Cotait, Presidente da FACESP, Rua Boa Vista, 51 - 5º andar, Centro - São Paulo/SP - CEP - 01014-911.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 07 de março de 2022.

**a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de março de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**Presidente**